



CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL

Liderança da Federação PSOL-REDE

Projeto de Lei nº 727 de 2026

Dispõe sobre a comercialização, a aquisição, a posse e o porte de aerossol de extratos vegetais por mulheres para fins de defesa pessoal, estabelece penalidades pelo uso indevido e altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento).

EMENDA DE PLENÁRIO

Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo:

“Art. X O Poder Executivo instituirá o Programa Nacional de Capacitação em Defesa Pessoal e Uso de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo para mulheres.

§ 1º O programa de que trata o caput observará as seguintes diretrizes:

I – promoção de oficinas de defesa pessoal e instruções técnicas sobre manuseio e armazenamento de sprays de extratos vegetais;

II – orientação sobre os limites legais da legítima defesa e as consequências do uso desproporcional do instrumento;

III – disseminação de conteúdo informativo sobre o ciclo da violência doméstica e os canais de denúncia.

§ 2º A implementação do programa ocorrerá mediante regulamentação que disciplinará a execução orçamentária, e se necessário, poderá celebrar convênios para participação de entidades parceiras.

Sala das Sessões, 10 de março de 2026.

Deputado TARCÍSIO MOTTA

Líder da Federação PSOL/REDE





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Federação PSOL REDE
- 2 Dep. Mário Heringer (PDT/MG) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil

Apresentação: 10/03/2026 18:07:57.077 - PLEN
EMP 1 => PL 727/2026

EMP n.1

